

Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2019

Quadro-Resumo

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)
Organização Institucional do Sistema de Gestão	
1) Comunicação Social e Difusão de Informações	
2) Planejamento Estratégico	
3) Plano Estadual de Recursos Hídricos	
4) Sistema de Informações	
5) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
6) Fiscalização	R\$ 269.000,00
TOTAL	R\$ 269.000,00

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

(valor superior ao repasse)

(Assinado digitalmente)

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

(assinado digitalmente)

JAIME ELIAS VERRUCK
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

Resolução referendada, com devidas correções de digitação, na 43ª Reunião Ordinária do CERH, realizada no dia 25 de agosto de 2020.

RESOLUÇÃO CERH/MS N° 62, de 27 de março de 2020.

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2019 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado de Mato Grosso do Sul, "ad referendum"

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH/MS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 14.627, de 15 de Dezembro de 2016, no qual o Estado

de Mato Grosso do Sul adere ao PROCOMITES;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul se manifestaram a favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando os termos do **Contrato ANA nº69/2017** - 07/12/2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução".

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Alcance das Metas** do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, como requisito para a certificação do período de 2019, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 27 de março de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

ANEXO ÚNICO

QUADRO RESUMO DAS METAS REALIZADAS/2019

COMPONENTE I: FUNCIONAMENTO				
Indicador	Requisitos para certificação do cumprimento	Atividades Realizadas das Metas Obrigatórias		
		CBH Miranda	CBH Ivinhema	CBH Santana e Aporé
Instrumento formal de criação	Lei, Decreto, Resolução, ou outro normativo vigente, em conformidade com a Política Estadual de Recursos Hídricos, que comprove a condição de criação do Comitê	Resolução CERH/MS Nº 002, de 23/11/2005 https://www.imasul.ms.gov.br/resolucoes/	Resolução CERH/MS Nº 013, de 15/12/2010 https://www.imasul.ms.gov.br/resolucoes/	Resolução CERH/MS Nº 032, de 15/03/20016 https://www.imasul.ms.gov.br/resolucoes/
Regimento Interno	Resolução, deliberação, ata, ou outro instrumento formal e verificável que comprove a existência de Regimento Interno aprovado pelo Comitê.	Resolução CERH Nº 42, de 23 /02/2017 https://www.imasul.ms.gov.br/resolucoes/	Resolução CERH Nº 34, de 02/03/2016 https://www.imasul.ms.gov.br/resolucoes/	Resolução CERH Nº 33, de 15/03/2016 https://www.imasul.ms.gov.br/resolucoes/
Mandatos e processos eleitorais	Decreto, Resolução, Deliberação, Ata, ou outro normativo verificável que comprove a realização de processo eleitoral e mandatos vigentes, em conformidade com o previsto na Política Estadual de Recursos Hídricos	http://www.imasul.ms.gov.br/assembleias-deliberativas-e-posses-2/	http://www.imasul.ms.gov.br/assembleias-deliberativas-e-posses/	https://www.imasul.ms.gov.br/edital-cbh-ivinhema/

R e u n i õ e s ordinárias	Atas das reuniões realizadas	26ª reunião ordinária http://www.imasul.ms.gov.br/atas/ 27ª reunião ordinária http://www.imasul.ms.gov.br/atas/	26ª reunião ordinária http://www.imasul.ms.gov.br/reunioes-ordinarias/ 27ª reunião ordinária http://www.imasul.ms.gov.br/reunioes-ordinarias/ 28ª reunião ordinária http://www.imasul.ms.gov.br/reunioes-ordinarias/	8ª reunião ordinária http://www.imasul.ms.gov.br/reunioes-ordinarias-2/ 9ª reunião ordinária http://www.imasul.ms.gov.br/reunioes-ordinarias-2/ 10ª reunião ordinária http://www.imasul.ms.gov.br/reunioes-ordinarias-2/
Quórum	Atas das reuniões realizadas	http://www.imasul.ms.gov.br/atas/	http://www.imasul.ms.gov.br/atas_cbh-ivinhema/	http://www.imasul.ms.gov.br/reunioes-ordinarias-2/
Conformidade Documental	Editais de convocação para reuniões publicadas com a antecedência regimental prevista e respectivas atas aprovadas	DIÁRIO OFICIAL n. 9.888, de 24 de abril de 2019. http://www.imasul.ms.gov.br/convocacoes-2/ DIÁRIO OFICIAL n. 9.958, de 6 de agosto de 2019 http://www.imasul.ms.gov.br/convocacoes-2/	DIÁRIO OFICIAL n. 9.892, 30 de abril de 2019 https://www.imasul.ms.gov.br/convocacoes/ Diário Oficial n. 9.964, 14 de agosto de 2019 https://www.imasul.ms.gov.br/convocacoes/ Diário Oficial n. 10.011, 22 de outubro de 2019 https://www.imasul.ms.gov.br/convocacoes/	DIÁRIO OFICIAL n. 9.876, de 04 de abril de 2019 http://www.imasul.ms.gov.br/convocacoes-cbh-santana-apore/ Diário Oficial n. 9.924, 17 de junho de 2019 http://www.imasul.ms.gov.br/convocacoes-cbh-santana-apore/ Diário Oficial n. 9.984 11 de setembro de 2019 http://www.imasul.ms.gov.br/convocacoes-cbh-santana-apore/
Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de Trabalho e Relatório Anual de Atividades aprovados pelo comitê	Plano de trabalho Ano II - 2019 (Portal Doc-CBH) https://dspace.ana.gov.br/xmlui/handle/123456789/6089 Relatório (Deliberação CBH Miranda nº 11) https://www.imasul.ms.gov.br/deliberacoes-cbh-miranda/	Plano de trabalho Ano II - 2019 (Portal Doc-CBH) https://dspace.ana.gov.br/xmlui/handle/123456789/6161 Relatório (Deliberação CBH Ivinhema nº 17) https://www.imasul.ms.gov.br/deliberacoes-cbh-ivinhema/	Plano de trabalho Ano II - 2019 (Portal Doc-CBH) https://dspace.ana.gov.br/xmlui/handle/123456789/6264 Relatório (Deliberação nº) https://www.imasul.ms.gov.br/deliberacoes-cbh-rios-santana-e-apore/
Apoio técnico e logístico	Apoio provido diretamente pelo órgão entidade estadual, ou mediante entidade parceira, conveniada ou contratada.	A secretaria executiva dos CBHs é composta por membros da GRH/IMASUL, que além de disponibilizar seus colaboradores ainda proporciona aos comitês todo suporte necessário para burocracias, realizações de reuniões e cumprimentos de obrigações.		

COMPONENTE II: CAPACITAÇÃO

Indicador	Requisitos para certificação do cumprimento	Atividades Realizadas das Metas Obrigatórias		
		CBH Miranda	CBH Ivinhema	CBH Santana e Apore
Capacitação de membros novos	Inserção, no Relatório Anual de Atividades do Comitê devidamente aprovado, de pelo menos as seguintes informações acerca da capacitação realizada: i) conteúdos; ii) pessoal capacitado; iii) carga horária; iv) locais e datas	Relatório do Plano de Capacitação http://dspace.ana.gov.br/xmlui/handle/123456789/7061 https://dspace.ana.gov.br/xmlui/handle/123456789/613 https://dspace.ana.gov.br/xmlui/handle/123456789/7062	Relatório de Oficinas e Palestras de Capacitações http://dspace.ana.gov.br/xmlui/handle/123456789/7063 https://dspace.ana.gov.br/xmlui/handle/123456789/614	Não obrigatório para 2019 (NO)

COMPONENTE III: COMUNICAÇÃO				
Indicador	Requisitos para certificação do cumprimento	Atividades Realizadas das Metas Obrigatórias		
		CBH Miranda	CBH Ivinhema	CBH Santana e Aporé
Sítio Eletrônico ou página pública em rede social	Sítio eletrônico ou página pública em rede social mantida e atualizada com as principais atividades desenvolvidas pelo Comitê (reuniões, eventos, encontros, notícias a respeito da atuação do Comitê, deliberações, moções, etc)	http://www.imasul.ms.gov.br/comite-de-bacia-hidrografica-do-rio-miranda/	http://www.imasul.ms.gov.br/comite-de-bacia-hidrografica-ivinhema/	http://www.imasul.ms.gov.br/cbh-rio-santana-apore/
COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO				
Indicador	Requisitos para certificação do cumprimento	Atividades Realizadas das Metas obrigatórias		
		CBH Miranda	CBH Ivinhema	CBH Santana e Aporé
Conhecimento dos membros (entidades e representantes)	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), dos dados e informações relacionadas com o conhecimento dos membros do comitê.	Alimentação do Sistema CINCO (02 pessoas cadastradas por CBH para manutenção do sistema CINCO)		
Conhecimento da Atuação	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), dos dados e informações relacionadas com a atuação do comitê.	Procedimentos operacionais exigidos para cadastramento das informações nas plataformas cinco.		
Conhecimento dos Instrumentos	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), do status e dos conteúdos afetos aos instrumentos sob governabilidade do comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança).	Procedimentos operacionais exigidos para cadastramento das informações nas plataformas doc-cbh/ANA. Preenchimento da planilha de certificação. Inserção, visualização dos resultados da planilha síntese de cumprimento das metas. Organização documental do colegiado		
COMPONENTE V: INSTRUMENTOS				
Indicador	Requisitos para certificação do cumprimento	Atividades Realizadas das Metas Obrigatórias		
		CBH Miranda	CBH Ivinhema	CBH Santana e Aporé
TDR para Plano e/ou Enquadramento	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), da minuta consolidada de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento, aprovada pelo Comitê.	https://www.imasul.ms.gov.br/enquadramento-dos-corpos-daguas/	https://www.imasul.ms.gov.br/estudos-do-enquadramento-da-bacia-hidrografica-do-corrego-agua-boa-2/	Em processo de elaboração e tramites para licitação de empresa
Plano Aprovado	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), de Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica, elaborado em conformidade com os normativos vigentes e aprovado pelo Comitê.	Deliberação CHB Miranda 04-de-13-de-abril-2016 https://www.imasul.ms.gov.br/comite-de-bacia-hidrografica-do-rio-miranda/	Deliberação CBH Ivinhema Nº 006 de 2015 https://www.imasul.ms.gov.br/comite-de-bacia-hidrografica-ivinhema/	Não obrigatório para 2019 (NO)
COMPONENTE VI: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO				
Indicador	Requisitos para certificação do cumprimento	Atividades Realizadas das Metas Obrigatórias		
		CBH Miranda	CBH Ivinhema	CBH Santana e Aporé

Ações conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atas, Relatórios e demais documentações resultantes das atividades de acompanhamento desenvolvidas.	Ata da 40ª Reunião ordinária do CERH que encaminha o Relatório para Câmara Técnica de Instrumentos e Gestão de Recursos Hídricos (CTALGH)
Avaliação da efetividade do programa	Atas, Relatórios e demais documentações resultantes das atividades de acompanhamento desenvolvidas.	Parecer da Câmara Técnica de Instrumentos e Gestão de Recursos Hídricos do CERH/MS
Auto avaliação do Comitê	Atas, Relatórios e demais documentações resultantes das atividades de acompanhamento desenvolvidas.	Pauta da 1ª Reunião Ordinária de 2020

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 63, de 27 de MARÇO de 2020.

Dispensa, exclusivamente para fins de crédito rural (financiamento) e licenciamento ambiental, a necessidade de ato administrativo para regularização de uso de recursos hídricos subterrâneos para os anos de 2020 e 2021, nas condições que especifica. "ad referendum"

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 33º da Lei 2.406 de 29 de Janeiro de 2002 e o art. 17º do seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO:

Que a água é um bem de domínio público, conforme os artigos 20 e 26 da Constituição Federal;

Que a outorga é um dos instrumentos para sua gestão, constituindo-se de um ato administrativo mediante o qual o Poder Público concede o direito de uso dos corpos de água nos termos e condições estabelecidos no referido ato;

Que o Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos do Estado do Mato Grosso do Sul e a Outorga de Uso de Recursos Hídricos são os instrumentos para a regularização do uso das águas junto ao IMASUL;

O número elevado de usuários que solicitam financiamento e que necessitam de licenciamento ambiental para seus empreendimentos e necessitam de outorga para captações subterrâneas;

O elevado número de processos de captações subterrâneas solicitados no Imasul e a dificuldade de contratações de profissionais para análises destes processos; e

Que o Cadastro Estadual de Recursos Hídricos é o primeiro passo para a regularização do uso de recursos hídricos no Estado de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar por 24 meses a exigência de ato administrativo para regularização quanto ao uso de recursos hídricos, exclusivamente para fins de crédito rural e licenciamento ambiental para os anos de 2020 e 2021, nas seguintes condições:

I. a captação superficial e subterrânea autodeclarada de recursos hídricos destinados à satisfação de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural;

II. a captação subterrânea autodeclarada de recursos hídricos destinados aos diversos usos,

§ 1º A auto declaração deverá ser efetuada através Sistema Imasul de Registro e Informações Estratégicas de Meio Ambiente (Siriema), disponível em <http://siriema.imasul.ms.gov.br>

§ 2º A presente Resolução de dispensa temporária não exige o usuário do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

§ 3º Considera-se Pequenos Núcleos Populacionais distribuídos no meio rural, o núcleo populacional com limites máximos de até 51 domicílios ou com população inferior ou igual a 400 habitantes, localizada em área legalmente definida como rural, constituída por edificações adjacentes, com características de permanência e não vinculado a um único proprietário do solo.

Art. 2º Não estarão sujeitos à dispensa temporária a que se refere esta Resolução a perfuração de novos poços e novas captações superficiais.

Art. 3º No período de vigência desta resolução o interessado deverá se regularizar, não sendo excluído da análise quanto à disponibilidade hídrica e ao uso racional da água, se adequando aos critérios da legislação de recursos hídricos vigente.